

DECRETO Nº. 13.677/09
DE 20 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339014	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
15.10-041220002.2014	Despesas Judiciais	
15.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches	
40.10-449051	Obras e Instalações	100.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339035	Serviços de Consultoria	30.000,00

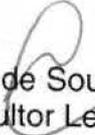
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
40.10			
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos		
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00	
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIS		
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00	
40.10-123670016.2037	Manutenção do Ensino Especial		
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

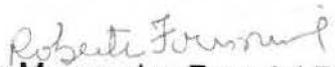
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de agosto de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos